



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 515/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que irá a cidade de Porto Velho/RO nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2012 onde irá participar da Câmara Técnica da 8ª Reunião Ordinária da CIB - Comissão Intergestores Bipartite conforme convite anexo e resolver assuntos na AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância Sanitária conforme ofício n.036/SEMSAU/2012 anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 12 (doze) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a três diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 25 de setembro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº 478/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que irá a cidade de Porto Velho/RO nos dias 11 e 12 de setembro de 2012 onde irá resolver assuntos relacionados as Notificações n. 002677 a n. 002679 da Gerência Estadual de Vigilância em Saúde, resolver na Gerência de Programas Estratégicos em Saúde - GPES sobre as nomeações das Equipes do Programa Saúde da Família - PSF conforme Portaria n. 2488/2011 e tirar dúvidas relacionadas as ações de Saúde para a elaboração do Plano Integrado de enfrentamento do crack e outras drogas a ser elaborado pelo Município de Ministro Andreazza.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 08 (oito) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a duas diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 10 de setembro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 415/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que se deslocará a cidade de Vilhena/RO no dia 17 de agosto de 2012 para buscar material odontológico e material para o PSF - Programa Saúde da Família na empresa Biocal e verificar a possibilidade da autorização para pegar carona na ata de registro de preços de medicamentos do pregão eletrônico do município de Vilhena/RO.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 22 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) cada.

Ministro Andreazza, 17 de agosto de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº 417/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2012 onde irá participar no dia 21 da reunião sobre a reformulação dos critérios de avaliação do Co Financiamento para o fortalecimento da Atenção Básica conforme Ofício Circular n. 014/12 CIB/SESAU em anexo, no dia 22 participar da reunião da Câmara Técnica e no dia 22 participar da 7ª reunião ordinária da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, conforme comunicado em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 12 (doze) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a três diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 17 de agosto de 2012.

*Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 385/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 07 e 08 de agosto de 2012 para participar da reunião de critérios de avaliação utilizados no Co-Financiamento da Atenção Básica de 2011, conforme Ofício n. 064/COSEMS-RO que segue em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 08 (oito) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a duas diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 06 de agosto de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 349/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2012 para buscar medicamentos de alto custo na Clínica São Pelegrino, na Gerência Farmacêutica e resolver assuntos relacionados ao Co Financiamento da Atenção Básica e participar da Reunião Ordinária do COSEMS no dia 24 de julho de 2012 conforme Ofício Circular n. 009/COSEMS-RO e participar da reunião ordinária da CIB no dia 25 de julho de 2012 conforme Ofício Circular n. 011/CIB/SESAU.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 12 (doze) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a três diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andrezza, 20 de julho de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 334/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. João Edis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 409.126.042-04, que irá a cidade de Porto Velho/RO no período de 12 a 13 de julho do corrente ano para resolver assuntos pendentes relacionados aos Convênios da Secretaria Municipal de Saúde que estão em andamento na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos - GPOP, resolver assuntos na Regulação e controle dos serviços de Saúde do SUS - Sistema único de Saúde GRECSS/SESAU/RO sobre atraso de remessas das Produções Ambulatoriais e Hospitalares do Município de Ministro Andreazza que esta encontrando dificuldades nos fechamentos dos relatórios mensais de entrega.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Edis de Oliveira, 08 (oito) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a duas diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 11 de julho de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

